



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 999/2021

Concede Adicional Insalubridade ao Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao profissional da função de **Enfermeiro** que esta desempenhando atividades em ambientes de isolamento, para tratamento de pacientes contaminados pelo Covid-19, a contar de 16 de julho de 2021, relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	ENFERMEIRO
995221	WASHINGTON ROGERIO DE SOUSA	
910301	CELMA AZEVEDO LEITE	

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2021.


CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Revogado Conforme
Portaria N.º 2047/22
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Portaria N.º 1226/21
Demiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29, julho 20 01
DE N.º 12213
UMUARAMA 29 | 07 20 01
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS